



# Câmara Municipal de Marataízes

*Estado do Espírito Santo*

## ERRATA A INDICAÇÃO Nº 141/21 , DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Onde se lê:

**JUSTIFICATIVA (Terceiro parágrafo):** Nos casos em que mais de 1 (um) policial tenha sido responsável diretamente pela apreensão, a pontuação correspondente deverá ser dividida entre eles, até o máximo de 5 (cinco) G

Leia-se:

**JUSTIFICATIVA (Terceiro parágrafo):** Nos casos em que mais de 1 (um) agente tenha sido responsável diretamente pela apreensão, a pontuação correspondente deverá ser dividida entre eles, até o máximo de 5 (cinco) agentes da guarda

Onde se lê:

**JUSTIFICATIVA (Terceiro parágrafo):** Nos casos em que mais de 1 (um) policial tenha sido responsável diretamente pela apreensão, a pontuação correspondente deverá ser dividida entre eles, até o máximo de 5 (cinco) G

Marataízes, 25 de Agosto de 2021.

Leia-se:

**JUSTIFICATIVA (Terceiro parágrafo):** Nos casos em que mais de 1 (um) agente tenha sido responsável diretamente pela apreensão, a pontuação correspondente deverá ser dividida entre eles, até o máximo de 5 (cinco) agentes da guarda

Assinado de forma digital por  
WELITON DA SILVA-97933678734  
Dados: 2021.08.25 16:28:33  
-03'00'

**Weliton Silva**  
Vereador

